



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2025.

ALTERA VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da contribuição de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.228, de 25 de fevereiro de 2021, para **R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**, anualmente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.228, de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, na importância total de **R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**, destinada a cobrir despesas com repasse de contribuição anual à **Associação dos Municípios do Circuito Turístico Parque Nacional da Serra do Cipó - AMPASC**:

Órgão	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade	02.13.40 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função	23 - Comércio e Serviços
Subfunção	695 - Turismo
Programa	0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Projeto/Atividade	2659 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ - AMPASC
Elementos de despesa	3.3.70.41.00
Valor	R\$33.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Baldim: Onde O Futuro Acontece!

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1268, de 15 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/MG, ____ de _____ de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!
MENSAGEM



Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex.ª o texto do projeto de lei que:

***“ALTERA VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº
1.228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Este projeto de lei tem a finalidade de alterar o valor da contribuição de que trata o art. 2º da lei municipal nº 1.228, de 25 de fevereiro de 2021, que anteriormente era R\$1.778,00 (mil setecentos e setenta e sete reais) mensais para **R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)** anualmente.

Tem também a finalidade de abrir crédito especial para realizar o pagamento da referida contribuição, em decorrência do termo associativo a ser celebrado entre o município e o Circuito da Serra do Cipó.

Faz-se necessário a alteração do valor da contribuição, conforme apresentado em reunião do circuito em que foram presentes representantes de cada Município participante inclusive de Baldim/MG, para realização e manutenção de tarefas relacionadas a promoção do Município na esfera turística e da AMPASC em feiras e outros eventos pertinentes.

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Exª. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Baldim/MG, ___ de _____ de 2025.

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal